

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 814/72

Aprovado em 21/6/1972.

Reconhece-se equivalência dos estudos realizados no Japão, por KUNIEI ITO, ao nível do ensino do 2º Grau, nos termos do Parecer.

PROCESSO CEE - N° 961/72
INTERESSADO - KUNIEI ITO
ASSUNTO - Solicita revalidação de curso de 2º ciclo, obtido no Japão.
CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU.
RELATOR - Conselheiro JESUS MARDEN DOS SANTOS

VOTO

HISTÓRICO

Kunieie Ito, filho de Itiro Ito e de dona Miti Ito, nascido em Kanagawa - Japão, em 17 de julho de 1936, carteira de identidade modelo 19, R.G. n° 4.379.791, domiciliado e residente nesta Capital à rua Vichy, n° 517, fez o seu curso primário com 6 séries, na Escola Kawasaki - Shinmachi - Japão.

Em seguida cursou o ginásio Tajima, na cidade de Kawasaki (3 séries).

Finalmente frequentou 4 séries no Curso Colegial tendo sido aprovado.

Querendo continuar seus estudos no Brasil requer revalidação dos seus estudos feitos no Japão.

CONCLUSÃO

Este Conselho Estadual de Educação tem em pareceres anteriores, considerado como equivalentes aos do 2º Grau no Brasil, os estudos feitos no Japão, dentro do esquema cumprido pelo Sr. Kunieie Ito, desde que os interessados sejam aprovados em exames especiais de Português, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

O mesmo dever-se-á aplicar ao presente caso e o nosso voto.

São Paulo, 5 de junho de 1972

as) Conselheiro JESUS MARDEN DOS SANTOS - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realiza da nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do Nobre Conselheiro JESUS MARDEN DOS SANTOS.

Presentes os Nobres Conselheiros: A. DELORENZO NETO, ARNALDO LAURINDO, ELOYRIO R. DA SILVA, FRANCISCO B. HOFFMANN, JESUS MARDEN DOS SANTOS, JOÃO BAPTISTA SALLES SILVA e JOSÉ BONIFÁCIO SIL VA JARDIM.

Sala das Sessões, em 5 de junho de 1972

as) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Presidente